

EDITAL Nº 015/2013

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o Edital do Programa Interno de Estágios Obrigatórios da UFRB.

1. DA NATUREZA

1.1 O Programa Interno de Estágios da UFRB objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios obrigatórios nos setores da UFRB.

1.2 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFRB, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3 O presente Edital tem a finalidade de publicar as vagas disponíveis de campos de Estágios Obrigatórios nos setores da UFRB (Anexo I), bem como o processo para o preenchimento das mesmas.

1.4 O Programa Interno de Estágios será regulamentado pela Resolução CONAC 38/2011 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio, obrigatório e não obrigatório, dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e pela Lei nº 11.788 de 2008.

1.5 O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Setor concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

2. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo discente regularmente matriculado no componente curricular Estágio, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II) devidamente aprovado e assinado pelo orientador e encaminhamento do mesmo, em formato PDF com o assunto "Inscrição Estágio Obrigatório 2013.1", para o Núcleo de Gestão de Estágios (NUGEST) através do e-mail estagioufrb@gmail.com juntamente com o seu comprovante de matrícula no semestre em curso. O período para realização da inscrição será de **08 a 19 de Julho de 2013**.

2.2 Caso haja mais de um candidato inscrito para uma determinada vaga, o setor concedente realizará processo seletivo através de entrevista com o candidato e análise

do currículo, podendo selecionar mais de um candidato devendo oferecer as condições necessárias para a realização do Estágio.

2.3 O Núcleo de Gestão de Estágios intermediará o processo seletivo referente ao item 2.2, informando ao setor o nome dos candidatos, agendando data e horário das entrevistas e divulgando aos alunos através do site www.ufrb.edu.br/estagio

2.4 As inscrições serão homologadas no dia **22 de Julho de 2013**.

2.5 A data do processo seletivo constante no subitem 2.2 será divulgado no dia **23 de Julho de 2013** através do site www.ufrb.edu.br/estagio

2.6 Os setores que realizarão a entrevista conforme subitem 2.2 deverão encaminhar ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD lista com o nome do(s) candidato(s) que foi selecionado até o dia **26 de Julho de 2013** até as 12h00.

2.7 O resultado final será divulgado no dia **26 de Julho de 2013**.

2.8 Caso não haja mais de um candidato concorrendo a uma mesma vaga (subitem 2.2) o resultado final do preenchimento das vagas será divulgado no dia **22 de Julho de 2013**.

2.9 O Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD encaminhará os nomes e os dados dos discentes aos representantes dos Núcleos de Apoio aos Estágios - NAE de cada Centro para os devidos encaminhamentos.

2.10 Após publicação do resultado final, o discente deverá:

- a) Se apresentar junto ao Núcleo de Apoio aos Estágios de cada Centro de Ensino em até 2 (dois) dias úteis, com vistas a retirar no setor as 3 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio – TCE (Anexo IV), as 3 (três) vias do Plano de Atividades do Estagiário (Anexo III) para preenchimento com letra legível,
- b) Providenciar as assinaturas do Coordenador do curso, do Chefe do setor e a sua própria assinatura nas 3 (três) vias do Termo de Compromisso,
- c) Providenciar as assinaturas do Professor orientador, responsável pelo acompanhamento pedagógico; do supervisor, profissional indicado pelo setor com experiência e/ou formação na área do educando, responsável por acompanhar e supervisionar o discente no local de estágio e a sua própria assinatura nas (3) três vias do Plano de Atividades do Estagiário,
- d) Entregar as 3 (três) vias do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estagiário ao Núcleo de Apoio aos Estágios do Centro para conferência em até 2 (dois) dias úteis, sendo que, cada uma das 3 (três) vias do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades preenchidos e assinados deverão ser entregues pelo NAE ao discente, arquivada no próprio Núcleo de Apoio aos Estágios do Centro e ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD.

2.11 O estágio somente poderá ser iniciado após preenchimento e assinatura dos documentos conforme Resolução CONAC/UFRB 38/2011.

2.12 Ao término das atividades do componente curricular estágio, com o cumprimento da carga horária mínima para sua integralização o discente deverá entregar ao Núcleo de Apoio aos Estágios do Centro, a(s) lista(s) de frequência, o relatório preenchido pelo supervisor (Anexo V) e o relatório preenchido pelo discente (Anexo VI), que deverá encaminhar ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD para avaliação do Edital Interno de Estágios Obrigatórios nº 15/2013 do semestre letivo 2013.1 do Programa Interno de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação.

3. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de atividades do estágio deve ser compatível com a carga horária do componente e será definida conjuntamente pelos envolvidos (orientador, supervisor designado pelo setor cedente e estagiário), devendo constar no Termo de Compromisso e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2 O estágio obrigatório relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, não devendo exceder a carga horária total do componente.

3.3 Em períodos de avaliação da aprendizagem (periódica ou final), a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, com vistas a favorecer o bom desempenho do estudante.

3.4 O tempo de duração do estágio obrigatório será correspondente ao período letivo no qual o discente está matriculado no referido componente curricular, considerando a carga horária mínima exigida.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1 Cumprir o pactuado no Plano de Atividades e no Termo de Compromisso.

4.2 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

4.3 Entregar relatórios periódicos e/ou final das atividades desenvolvidas, submetendo-se ao processo avaliativo constante do Plano de Ensino apresentado pelo docente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DO SETOR CONCEDENTE

5.1 Designar supervisor, com base no critério de formação ou experiência profissional na área de conhecimento relacionada ao curso do estagiário, para orientar e supervisionar até o máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente, considerando a legislação que regulamenta a profissão.

5.2 Ofertar instalações que assegurem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

5.3 Firmar, juntamente com o Coordenador do Curso e o estagiário, Termo de Compromisso e zelar por seu cumprimento.

5.4 Manter a disposição documentos que comprovem a relação de estágio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

5.1 Elaborar e assinar, juntamente com o estagiário e sob orientação do docente responsável pelo componente curricular, Plano de Atividades do Estagiário.

5.2 Acompanhar as atividades de estágio desenvolvidas pelo discente.

5.3 Assinar a(s) lista(s) de frequência(s) do discente durante a realização do estágio,

5.4 Preencher e assinar o relatório de avaliação de desempenho do estagiário (Anexo V),

5.6 Enviar ao NUGEST informações sobre início e final do período de realização do estágio,

5.7 Solicitar ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD, através de requerimento simples, certificação referente à supervisão dos estágios.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

6.1 Avaliar as instalações do setor cedente do estágio e sua adequação à formação do discente.

6.2 Orientar, o discente e o supervisor designado pelo setor cedente, acerca da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário, aprovando-o de acordo com o preconizado no Projeto Pedagógico do Curso.

6.3 Orientar o discente durante o período de Estágio, conforme preconizado pelo Art. 24 da Resolução CONAC 38/2011.

6.4 Cobrar do estagiário, conforme planejamento do componente curricular, a apresentação de relatório das atividades do Estágio e/ou outras atividades acadêmicas previstas.

6.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, informando o NUGEST sobre possíveis irregularidades.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

7.1 Levantar, semestralmente, as vagas de estágio obrigatório existentes nos setores da UFRB divulgando-as em Edital próprio.

7.2 Divulgar a relação dos estagiários inscritos e aprovados no programa, conforme vagas disponibilizadas pelos setores.

7.3 Manter registro atualizado dos discentes em atividade no programa e o número da apólice do seguro contratado pela Instituição.

7.4 Avaliar o desenvolvimento do Programa de Estágio Interno da UFRB juntamente com o Núcleo de Apoio aos Estágios ou setores equivalentes dos Centros de Ensino, tendo como base a legislação e normatização que regulamenta o presente Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD

8.1 Publicar Editais do Programa de Estágio Interno da UFRB.

8.2 Resolver casos omissos neste edital, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes envolvidas (docente orientador, estagiário ou supervisor).

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08 de Julho de 2013
Inscrições	08 a 19 de Julho de 2013
Homologação das inscrições	22 de Julho de 2013
Divulgação da data do processo seletivo referente ao item 2.2	23 de Julho de 2013
Resultado do processo seletivo referente ao item 2.2	26 de Julho de 2013
Resultado final caso não ocorra a situação disposta no item 2.2	22 de Julho de 2013

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

10.2 Não será permitida substituição do estagiário após início das atividades.

10.3 Os discentes da UFRB que estiverem estagiando nos setores da universidade estarão cobertos pela apólice de seguros contra acidentes pessoais da UFRB.

10.4 No Programa de Estágio Obrigatório Interno da UFRB não é prevista concessão de bolsa ou outras formas de auxílio alimentação, transporte e saúde para os discentes.

10.5 Após o término da vigência do Termo de Compromisso os estagiários e supervisores deverão avaliar as atividades de estágio através do preenchimento de formulário próprio.

10.6 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Interno de Estágios Obrigatórios, poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB, pelo telefone (75) 3621-9214 ou 3621-9109, pelo email: prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br ou no site: www.ufrb.edu.br/estagio

08 de Julho de 2013, Cruz das Almas, BA.



Micheli Dantas Soares
Pró-Reitora de Graduação em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

EDITAL Nº 15/2013

ANEXO I

TABELA 1 – Disponibilidade de vagas para o Edital Nº 15/2013

SETOR CONCEDENTE	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CURSOS
Pró-Reitoria de Graduação	2	Pedagogia
Assessoria Especial para Projetos Estratégicos	2	Agronomia
	2	Tecnologia em Gestão de Cooperativas
Assessoria Especial da Reitoria 05	3	Tecnologia em Gestão Pública
Superintendência de Assuntos Internacionais	1	Museologia
	1	Tecnologia em Gestão Pública
	1	Serviço Social
Carcinicultura/Setor do Curso de Engenharia de Pesca	1	Bacharelado em Biologia
	1	Licenciatura em Biologia
	1	Engenharia de Pesca
	1	Zootecnia
	1	Agronomia
Coordenadoria de Logística (Coleta Seletiva)	2	Engenharia Sanitária e Ambiental
Laboratório de Documentação e Arqueologia – LADA / CAHL	5	Museologia
Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia - MEASB	1	Agronomia
	2	Licenciatura em História
Núcleo de Apoio Administrativo – NUAPAD/CFP	2	Tecnologia em Gestão Pública
Núcleo de Apoio Acadêmico – NUAC/CETEC	1	Engenharia da Computação
	1	Tecnologia em Gestão Pública
Núcleo de Fiscalização e Projetos Complementares de Engenharia / SIPEF	1	Engenharia Civil
	1	Engenharia Sanitária e Ambiental
	1	Tecnologia em Gestão Pública
Núcleo de Urbanização e Meio Ambiente	1	Engenharia Florestal
	1	Agronomia
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT	3	Museologia
	1	Licenciatura em História
	1	Letras
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE	5	Pedagogia
	5	Tecnologia em Gestão Pública
	5	Serviço Social
Total de Vagas	56	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS
EDITAL Nº 015/2013

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS	CADASTRO DE DISCENTES / UFRB
CADASTRO DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DO EDITAL Nº 015/2013 DA PROGRAD PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS SETORES DA UFRB	

DISCENTE

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

TELEFONE

CIDADE

E-MAIL

SETOR DE INTERESSE (CONSULTAR ANEXO I DO EDITAL)

MATRÍCULA

CURSO

SEMESTRE

TURNO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

NOME DO PROFESSOR DO COMPONENTE CURRICULAR ESTÁGIO (ORIENTADOR)

SIAPE

TELEFONE DO PROFESSOR

E-MAIL DO PROFESSOR

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Esta ficha deverá ser preenchida e enviada ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB junto com o comprovante de matrícula e documento de identificação com foto do aluno digitalizados em um único arquivo em PDF através do e-mail: **prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br**.
2. Em caso de mudanças a respeito das informações contidas nesta ficha cadastral, o Núcleo de Gestão de Estágios deve ser informado.
3. O Professor da disciplina Estágio Supervisionado na qual o aluno está matriculado, ao assinar esta Ficha de Cadastro aprova a inscrição do aluno no Programa Interno de Estágios, lançado através do Edital nº 15/2013 e está ciente das suas atribuições conforme especificado no mesmo.

Assinatura Estudante

Assinatura do Professor Orientador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS
EDITAL Nº 15/2013
ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIÁRIO

INFORMAMOS QUE O PRESENTE PLANO DE ATIVIDADES DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COMPROMISSO

1. DADOS REFERENTES AO LOCAL DE ESTÁGIO:

Unidade/Setor: _____ Telefone: _____

Nome do Supervisor: _____

Cargo ou Função do Supervisor: _____

Formação Profissional do Supervisor: _____

E-mail do Supervisor: _____

Professor Orientador (a) – UFRB: _____

Modalidade da Orientação conforme Art. 24 da Resolução CONAC/UFRB: () Direta () Semi-Direta () Indireta

2. DESENVOLVIMENTO

3.1 - Atividades previstas

_____, ____/____/____

Assinatura do Discente

Assinatura do Supervisor

Assinatura do Professor Orientador
do componente curricular Estágio

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS
EDITAL Nº 15/2013
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UFRB
E O SETOR CONCEDENTE

A/O _____,
sediada(o) à Rua _____, n°
_____, Cidade _____, CEP _____, Fone
_____ doravante denominado Setor Concedente neste ato representado pelo
Chefe do Setor _____ e de outro
lado, _____, RG n° _____,
CPF _____, estudante do _____ período do Curso de
_____,
Matrícula n° _____, residente à Rua
_____, n° _____ na Cidade de
_____, Estado _____, CEP
_____, Fone _____, Data de Nascimento ____/____/____, e-mail
_____, doravante denominado
Estudante, com interveniência da Pró-Reitoria de Graduação através do Núcleo de Gestão de
Estágios - NUGEST, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei n°
11.788/08 e com a Resolução CONAC n° 38/2011 e mediante as seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio constam de
programação acordada entre as partes – Plano de Atividades do
Estagiário no verso – e terão por finalidade propiciar ao Estudante
uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho
determinado, visando:

- a) o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- b) a maior proximidade do aluno, com as condições reais de
trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e
especificidade da área definida nos projetos políticos pedagógicos
de cada curso.
- c) a realização de **Estágio Obrigatório**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das
partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validada com data
retroativa.

CLÁUSULA TERCEIRA- O estágio será desenvolvido no período de ____/____/____ a
____/____/____, no horário das ____ às ____ e ____ às
____ hs,(intervalo caso houver) de _____, num total de
____ hs semanais, (não podendo ultrapassar 30 horas),
compatíveis com o horário escolar podendo ser denunciado a
qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita,
ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo;

Parágrafo Primeiro

Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a
assinatura do Termo Aditivo deverão ser providenciados antes da
data de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de
Compromisso;

- Parágrafo Segundo Em período de recesso escolar, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, mediante assinatura de Termo Aditivo, específico para o período.
- Parágrafo Terceiro Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o estudante poderá solicitar à Parte Concedente, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- CLÁUSULA QUARTA - Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através do Contrato 674-1 e representado pela Apólice nº NR. 11.982.000.891 da Companhia **MBM Seguradora S.A.**
- CLÁUSULA QUINTA - A UFRB não se responsabilizará pela concessão de bolsa ou outras formas de auxílio alimentação, transporte e saúde para os discentes que participarão dos Estágios Obrigatórios nos setores internos da Instituição constantes no Edital nº 03/2013 que corresponde o presente Termo de Compromisso.
- Parágrafo Único Durante o período de **Estágio Obrigatório** o estudante não receberá bolsa auxílio.
- CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas do Setor Concedente, bem como, elaborar relatório referente ao Estágio a cada período letivo – não ultrapassando o prazo de 6(seis) meses – ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;
- CLÁUSULA SÉTIMA - O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;
- CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do Artigo 3º da Lei nº 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;
- CLÁUSULA NONA - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
 - b) solicitação do estudante ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
 - c) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
 - d) solicitação da parte concedente ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
 - e) solicitação do Professor(a) orientador(a) do componente curricular Estágio, mediante aprovação do Coordenador de Curso ou Professor(a) Orientador(a).

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Chefe do Setor Concedente

Assinatura do Coordenador do curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS
ANEXO V DO EDITAL 15/2013
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO
(A SER PREENCHIDA PELO SUPERVISOR)

Estagiário: _____

Matrícula: _____

Supervisor(a): _____

Curso: _____

Setor concedente: _____

Período de ____/____/____ a ____/____/____

Legenda: P.A. = Pouquíssimo aproveitamento I = Insuficiente S = Suficiente B = Bom E = Excelente	P. A.			I		S	B		E	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1. Conhecimentos demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas									
2 Cumprimento das atividades programadas										
3 Qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável										
4 Disposição para atender prontamente as solicitações (cooperação)										
5 Iniciativa na solução de problemas (independentemente do supervisor/orientador)										
6 Capacidade de sugerir, projetar ou executar inovações ou modificações na empresa										
7 Assiduidade e pontualidade										
8 Responsabilidade e zelo pelos bens da Instituição										
9 Disciplina quanto as normas e regulamentos internos										
10 Facilidade de comunicação e interação no ambiente de trabalho										
11 Ética e conduta profissional										
12 Liderança										

Outras considerações: _____

Cruz das Almas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do supervisor

Assinatura do discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS
ANEXO VI DO EDITAL 15/2013
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
(A SER PREENCHIDA PELO ESTAGIÁRIO)

Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___

Legenda: 1 = Péssimo 2 = Ruim 3 = Indiferente 4 = Bom 5 = Ótimo	1	2	3	4	5
1. Demonstração dos conhecimentos adquiridos durante o desenvolvimento das atividades <small>(Avaliar as oportunidades de demonstrar os conhecimentos adquiridos no curso de graduação e de contribuir com a melhoria do setor)</small>					
2 Compatibilidade das atividades desenvolvidas com a área de atuação do seu curso <small>(Avaliar se as atividades desenvolvidas durante o estágio foram compatíveis com a proposta pedagógica do curso de graduação que frequenta)</small>					
3 Experiência adquirida no Estágio <small>(Avaliar a importância e contribuição do estágio para sua formação)</small>					
4 Supervisão do profissional que acompanhou o estágio no setor concedente <small>(Avaliar o acompanhamento realizado pelo supervisor no setor que desenvolveu suas atividades)</small>					
5 Orientação do professor responsável pelo acompanhamento pedagógico <small>(Avaliar o acompanhamento do professor responsável considerando a modalidade de orientação utilizada conforme Art. 24 da Resolução CONAC/UFRB 38/2011: direta, semi-direta e indireta)</small>					
6 Instalações do setor concedente <small>(Avaliar as condições físicas do setor)</small>					
7 Atendimento do objetivo do estágio dentro da carga horária mínima exigida <small>(Avaliar se a carga horária mínima exigida para integralização do estágio foi suficiente para contribuir com o aprendizado/experiência esperados pelo aluno)</small>					
8 Comunicação e interação no ambiente de trabalho <small>(Avaliar a comunicação e interação entre o estagiário e os servidores, terceirizados e/ou outros estagiários do setor)</small>					

Outras considerações: _____

Data de entrega da Ficha de Avaliação: ___/___/___.